

4  
CS  
AB

## ATA Nº1

Aos dois do mês de março de dois mil e dezassete, reuniu o Júri indigitado pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE, para procedimento concursal com vista à constituição de bolsa de recrutamento para Técnicos Superiores de Serviço Social, estando presentes os seguintes elementos: -----

Presidente: Maria João de Sousa Correia, Técnica Superior de Serviço Social; -----

Vogais Efectivos: Paula Cristina Costa Gomes e Sandra Cristina Teixeira Ribeiro, ambas Técnicas Superiores de Serviço Social. -----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto um e único: Definição de critérios de avaliação e ponderação a utilizar na avaliação dos candidatos. -----

Ponto um e único - O Júri deliberou por unanimidade elaborar a classificação final por aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (AC + EP) / 2$ , em que: -----

CF Classificação Final, expressa de zero a vinte valores; -----

AC – Avaliação Curricular, pontuadas de zero a vinte pontos, por aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (NFC + CEF + OER) / 3$ , em que: -----

NFC – Nota Final de Curso, nota expressa no Certificado / Diploma de Curso; -----

CEF – Classificação do Estágio Final de Curso, expressa de zero a vinte valores.

OER – Outros elementos relevantes, obtido por aplicação da seguinte fórmula:-----

$OER = (EP + AP + FP) / 3$ , em que: -----

EP – Experiência Profissional como Assistente Social – pontuada da seguinte forma: -----

Sem experiência profissional – dez pontos;-----

Acresce à pontuação anterior, por cada ano completo (365 dias) de experiência em Serviço Social, acresce 1 ponto até ao máximo de 20 pontos; -----

AP – Actividade Profissional em que é ponderado o seguinte: -----

Sem actividade – 10 pontos; -----

Actividades exercidas, baseada em conceitos modernos, de intervenção do Serviço Social que contribuíram para melhoria do trabalho social e / ou para o funcionamento do Serviço Social, demonstradas pela sua qualidade, inovação a quantidade, em área como

acção social directa, projectos de intervenção, comissões de trabalho, etc, acresce à pontuação anterior um ponto por actividade até ao limite de 4 pontos; -----

Responsável por serviços, projectos ou comissões de trabalho, acresce à pontuação anterior 1 ponto por cada uma até ao limite de 4 pontos; -----

Trabalhos, publicações e estudos elaborados na área de intervenção do serviço Social, um ponto por cada até ao limite de 2 pontos; -----

FP -Formação Profissional em que: -----

Sem formação – 10 pontos, acresce a esta pontuação até ao limite de 20 pontos, as seguintes formações: -----

acções de formação de 6 horas (1 dia) – 1 ponto; -----

acções de formação de 12 horas a 18 horas (2 a 3 dias) – 2 pontos; -----

acções de formação de 20 horas a 30 horas (4 a 5 dias) – 3 pontos; -----

acções de formação com mais de 30 horas – 5 pontos. -----

2º O Júri elaborou a grelha a utilizar na entrevista profissional de selecção (EPS), valorada de 0 a 20 pontos, anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

3.º Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Por mais nada a haver a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, da qual e para constar se celebrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

*Mania Feo de Sousa Coruz.*

*Costina Gony*

*Sandra Cristina Teixeira Ribeiro*

## PROCESSO DE RECRUTAMENTO COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO

### FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Nome : \_\_\_\_\_

Data 2017/03/02

	De 08 a 10 valores	De 06 a 07 valores	De 03 a 5 valores	De 00 a 02 valores	Valoração	
Aptidões Pessoais	Aptidões de carácter geral e de comunicação	Precisa, rica, raciocínio muito seguro e bem encadeado, sentido de ordem e método	Clara, normal, raciocínio seguro e ordenado com ideias claras	Hesitante, raciocínio invulgar e com ideias pouco claras	Confusa, vaga, raciocínio formalmente muito confuso e inseguro	
Aptidões Profissionais	Aptidão profissional demonstrada pelo candidato, na área específica da saúde	Muito elevadas e actualizadas, revela boa capacidade para a tomada de iniciativa, muito bom conhecimento das relações inter-funcionais do Serviço Social com os outros Serviços.	Bons, apreciável espírito de iniciativa, razoáveis conhecimentos das relações inter-funcionais do Serviço Social com os outros Serviços.	Suficiente, preferência pelas rotinas instituídas, conhecimentos com alguma deficiência das relações inter-funcionais do Serviço Social com os outros Serviços.	Não satisfatórias desajustamento face às relações inter-funcionais do Serviço Social com os outros Serviços.	Classificação EPS

O Júri,

*Yvina da Sousa Barros*

*Estéfano Gonçalves*

*Sandra Cristina Teixeira Ribeiro*